



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

PROJETO DE LEI N° 30 /2019.



Institui no Calendário Oficial do Município de Monte Mor “A Semana da Cultura Negra e o Concurso da Beleza Negra”, e dá outras providências.

O Vereador **EDUARDO BISPO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Monte Mor o “A Semana da Cultura Negra e o Concurso da beleza Negra”, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de Novembro.

**Art. 2º** O “A Semana da Cultura Negra e o Concurso da Beleza Negra” tem como objetivo o reconhecimento e a valorização da beleza, carisma e simpatia do homem e da mulher negra montemorense.

**Art. 3º** Na referida semana poderá ser realizado um concurso que elegerá um representante masculino e uma representante feminina como símbolos da beleza negra do Município de Monte Mor.

**Parágrafo único.** Para participar do concurso da beleza negra, o Departamento de Cultura irá abrir inscrições com antecedência, com as informações abaixo.

I – Podem participar do concurso beleza negra de Monte Mor, candidatos negros, afrodescendentes ou afro-brasileiros, comprovadamente residentes em nossa cidade.

II – Idade mínima de 16 anos, sendo necessário aos candidatos menores de 18 anos a autorização dos pais ou responsável legal para se inscrever.

III – O concurso será realizado em duas fases. Todos os candidatos inscritos passarão por uma fase de seleção, e terão que participar de no mínimo 80% dos ensaios, podendo ser eliminados aqueles que não se adaptarem aos ensaios de passarela, coreografia e postura.

IV – A comissão julgadora obedecerá aos seguintes critérios: beleza, cultura, artes, simpatia e desenvoltura.

V – Os eleitos receberão a faixa de premiação, ficando por um ano representando a beleza negra.

**Art. 4º** A comissão julgadora será composta por 5 (cinco) profissionais especializados na área da beleza, que conhecem os objetivos do concurso.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELLIO NEMER, 26 DE MARÇO DE 2019.

EDUARDO BISPO DA SILVA  
Vereador – PSDB  
**PSDB**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
PROTOCOLO	
Nº	357
DATA	26 MAR 2019
ÀS	15:24 horas
Elisabeth Azevedo	
Recepção/Protocolo	



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



## JUSTIFICATIVA

Tem esta propositura um forte objetivo com a criação da “**Semana da Cultura Negra e Concurso da Beleza Negra**” no Município de Monte Mor, a ser comemorada na data de 15 de novembro de cada ano. O projeto almeja o desenvolvimento e a valorização da beleza negra associados aos valores sociais e morais, aproximando e conscientizando a sociedade em geral, convidando todos para apreciar, aprender e entender segmentos da cultura negra, somando forças para preservá-la e difundi-la na região. Ademais, a presente propositura deseja divulgar o projeto com abrangência regional, em vários meios de comunicação e em todas as suas fases, antes, durante e depois.

A concepção deste Projeto parte da premissa de uma real necessidade para que haja o desenvolvimento da cultura negra em nosso Município. Infelizmente, mesmo todos os esforços e dedicação de líderes e associações não são suficientes para atender a uma demanda de pessoas que desconhece a história e a importância do povo negro. E, por esse motivo, criamos a Semana da Cultura Negra e Concurso da Beleza Negra, para valorizar de maneira indelével a cultura da nossa cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis para a aprovação desse importante Projeto de Lei, que estabelece a confiança, credibilidade, força e respeito “À Semana da Cultura Negra e o Concurso da Beleza Negra” do Município de Monte Mor.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELLIO NEMER, 26 DE MARÇO DE 2019.**

EDUARDO BISPO DA SILVA

Vereador – PSDB

